CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma **LEI ORDINÁRIA Nº 2673/2003**		
Ementa **ALTERA A LEI 2.480, QUE INSTITUI A SEMANA DE ARTES E LITERATURA NO MUNICÍPIO.**		
Data da Norma **07/11/2003**	Data de Publicação	Veículo de Publicação

Status de Vigência **Em vigor**

LEI Nº 2.673, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003

Altera a lei municipal n° 2.480, de 07 de agosto de 2.001.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.759, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei n° 085/03, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)

Art. 1° - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1° da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de agosto de 2.001:
*"**Art. 1°** - Fica instituída a "Semana de Artes e Literatura" no Município da Estância Turística de Ibitinga, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro."*

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 07 de novembro de 2003.

MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº. de Protocolo e Arquivo